

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE VENDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - RU, *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE

***[ERRATA]**

No dia 08 [oito] de julho de 2024 [dois mil e vinte e quatro], às 14:00h, via Google Meet, realizou-se a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas de vendas das Associações/Cooperativas da agricultura familiar habilitadas e classificadas na primeira fase da chamada pública de acordo com o **Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar, Nº 20240002, Restaurante Universitário - RU/Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte.**

Estavam presentes à sessão: Janayna Braga Sousa e Rafael Nogueira Rocha, membros da **Comissão de Credenciamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**, regida pela **Portaria 2518/2023 - FUNECE**; Ana Klécia Pitombeira Silva de Barros, Zenaide Braga Nogueira Miranda e Vitor Wagner de Sousa Lacerda, equipe técnica do Restaurante Universitário - RU, *campus* Itaperi; e Rodrigo Alves Ribeiro Braun, Assessor da Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

O link de acesso à sala virtual foi disponibilizado a todos os interessados com a devida antecedência. A Presidente da sessão, Janayna Braga Sousa, estipulou 20 [vinte] minutos de tolerância para que os representantes das empresas habilitadas marcassem presença e se manifestassem sobre a apresentação das propostas.

Desta forma, de acordo com a fase de habilitação, regida pelo **Edital Nº 20240002**, a ordem de classificação configurou-se da forma a seguir: **Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro-Sul, classificada em 1º lugar, da cidade de Quixelô; Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM, por sua vez, da cidade de Maracanaú, classificada em 2º lugar; e Mírian Tárzia Ribeiro, do Córrego da Areia/Limoeiro do Norte, por conseguinte, classificada na 3ª colocação.**

Contudo, mesmo depois dos 20 [vinte] minutos de tolerância, nenhum dos membros das entidades citadas compareceu à sessão.

Apesar da ausência dos membros das empresas interessadas, a abertura das propostas foi realizada, de fato, às 14:24h. A Presidente da sessão abriu os envelopes, obedecendo a ordem de classificação obtida pelas entidades na primeira fase do certame e anunciou as propostas de cada empresa, a saber: a **Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro-Sul manifestou interesse em fornecer os itens 28, 29, 31, 32, 33, 36 e 39. A Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM, os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43 e 44.**

A empresa Mírian Tárzia Ribeiro, por seu turno, os itens 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Cabe informar, a propósito, que os itens elencados a seguir foram **considerados desertos** por não constarem nas propostas de vendas recebidas: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 40, 41, 42, 45 e 46.**

No último dia 06 [seis] de agosto, via e-mail institucional, a Pró-Reitoria de Administração - PROAD, através do setor administrativo do RU, *campus* Itaperi, contatou as entidades classificadas, solicitando, pois, a manifestação das mesmas quanto ao interesse em fornecer os itens indicados nas propostas de vendas. Em resposta, as empresas **Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro-Sul, Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM** e **Mírian Tárzia Ribeiro** reiteraram a intenção de fornecer os itens acima destacados.

A sessão de chamada pública de abertura dos envelopes de propostas de vendas foi encerrada. Ao finalizar a sessão, a Comissão reconheceu a validade das proposições e, então, **homologou, passado o período de recursos, o resultado final** do certame.

Atenciosamente,

A Comissão.

***[ERRATA]**

Onde consta: Em resposta, as empresas **Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro-Sul**, **Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM** e **Mírian Tárzia Ribeiro** reiteraram a intenção de fornecer os itens acima destacados, **leia-se:** a **Cooperativa Agropecuária de Agricultores Familiares - COOPAFAM**, no entanto, não confirmou, em tempo hábil, o interesse de fornecer os itens dos gêneros alimentícios indicados na proposta de vendas.